

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2025**

Objeto: Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 5 de maio de 2025 às 10h 54min (documento SEI nº 25344783)

4º Questionamento: "1. QUANTO À SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO: Solicita a convocação: "A capacitação deverá ser ministrada a toda a equipe que irá utilizar/manusear os itens, sendo necessário a realização de ao menos 06 turmas/horários (02 treinamentos no período matutino, 02 treinamentos no período vespertino e 02 treinamentos no período noturno) para que abranjatodas as escalas de plantão do hospital." Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Arco Cirúrgico um treinamento operacional de 16 (dezesseis) horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto. "

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI Nº 25348932/2025 - HMSJ.CAOP.APA:

Resposta: Os treinamentos deverão ser realizados nos 03 períodos informados no item 5.4.3 do Termo de Referência, sendo "06 turmas/horários (02 treinamentos no período matutino, 02 treinamentos no período vespertino e 02 treinamentos no período noturno) para que abranja todas as escalas de plantão do hospital".

Ainda, o Termo de Referência dispõe que "6.3.7 A CONTRATADA deverá realizar capacitação sem ônus nas dependência da Contratante, após a entrega dos equipamento, conforme especificado no item específico deste documento".

No entanto, não há exigência de que os treinamentos ocorram no mesmo dia da entrega do equipamento, ou seja, os treinamentos/capacitações poderão ser agendados posteriormente, conforme data acordada entre as partes.

5º Questionamento: "2. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA: Solicita o edital: "Amostras/Prospectos (quando for o caso): 3.3.1 A(s) empresa(s) deverão apresentar uma das seguintes opções para análise técnica: 3.3.1.1 Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. 3.3.1.2 Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. 3.3.1.3 Catálogo com especificação completa do produto ofertado.; No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital." Esclarecemos o equipamento médico Arco cirúrgico, objeto da licitação, é fabricado sob demanda em decorrência de sua complexidade e necessidade específica, necessitando de aplicação e treinamento específicos para serem utilizados. Informamos que o equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação. Sendo assim, questionamos ao Sr. Pregoeiro a possibilidade de substituição das amostras aqui solicitadas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos."

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI Nº 25348932/2025 - HMSJ.CAOP.APA:

Resposta: Informamos que para o referido equipamento, deverão ser compartilhadas todas as documentações técnicas que compõe o equipamento, com informações e especificações técnicas, ficha técnica, entre outras, conforme exigência do item 4.2 do Termo de Referência.

Ainda, esclarecemos que conforme exigências do item 4.2 do Termo de Referência, o Edital não prevê a apresentação de amostras, regravando apenas a apresentação de documentos para análise técnica dispostos no subitem 8.10.2 do Edital:

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

(...)

8.10.2 - A empresa deverá apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

8.10.2.1 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.3 - Catálogo com especificação completa do produto ofertado.

6º Questionamento: "3. *QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Solicita o edital: "Disponibilidade: A propriedade dos equipamentos garante que as manutenções necessárias (preventivas e corretivas) sejam previamente programadas a critério do próprio hospital em conjunto com a engenharia clínica que atua nas dependências do hospital, garantindo que os equipamentos estejam sempre disponíveis quando necessário." Esclarecemos ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Arco cirúrgico, 01 (Uma) manutenções preventivas ao ano, conforme recomendações de Fábrica. A manutenção preventiva será realizada no local de instalação do PRODUTO, em dias úteis, no período das 8:00h às 17:00h. Essa manutenção será previamente agendada entre as PARTES. Ressalta-se que, uma manutenção preventiva a mais que o padrão oferecido pela Siemens irá encarecer o produto. Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com Uma preventivas fornecidas pela Siemens?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI Nº 25348932/2025 - HMSJ.CAOP.APA:

Resposta: Deverão ser observados os itens 5.3.9 e 5.3.10 do Termo de Referência:**5.3 Condições de Garantia:**

(...)

5.3.9 *As manutenções preventivas devem fazer parte da garantia do equipamento sem ônus a contratante.*5.3.10 *Se houver, no Manual Operacional ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para a contratante. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no Manual, incluindo substituição de itens consumíveis.*

Verifica-se, assim, que as **manutenções preventivas deverão ser realizadas conforme especificação do FABRICANTE, portanto deverá seguir esta recomendação, neste caso se a recomendação do fabricante será de apenas 01 (uma) preventiva anual, assim deverá ser feito.**

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668414** e o código CRC **5BCD8CDB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.057744-3

25668414v3